

**DECRETO Nº 2.609 DE 30 DE MAIO DE 2007.**

Abre ao Orçamento Geral do Estado, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 5.611.914,00.

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, inciso XIII, da Constituição do Estado, Art. 7º e Parágrafo Único da Lei nº 5.619, de 28 de dezembro de 2006.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Estado em favor da Secretaria de Governo, Secretaria da Segurança Pública/Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Cultural do Piauí - FUNDAC, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria do Desenvolvimento Rural/Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI, Secretaria da Infra - Estrutura/Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI e Polícia Militar do Piauí, crédito suplementar no valor de R\$ 5.611.914,00 (cinco milhões, seiscentos e onze mil, novecentos e quatorze reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação das Fontes 00 - Recursos Ordinários, 10 - Recursos de Convênios, 12 - Recursos Diretamente Arrecadados e das anulações parciais de dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 30 de MAIO de 2007

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO**ANEXO I**

ANEXO AO DECRETO Nº 2.609 de 30/05/2007.

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	UNIDADE	VALOR
11110.04124141.566	FO	3.3.90.30	00	3.500
11110.04124141.566	FO	3.3.90.33	00	1.500
11110.04124141.566	FO	4.4.90.52	00	1.000
12201.06122042.081	FO	3.1.90.92	12	531.000
12201.06122042.081	FO	3.3.90.92	12	4.000
12201.06122042.081	FO	4.4.90.92	12	65.000
14202.13122042.094	FO	3.1.90.11	00	200.000
14202.13122042.094	FO	3.1.90.92	00	20.000
14202.13122042.094	FO	3.3.90.36	00	50.000
14202.13122042.094	FO	3.3.90.39	00	120.000
14202.13391531.202	FO	4.4.90.51	00	50.000
14202.13391531.202	FO	4.4.90.51	10	100.000
14202.13392522.098	FO	3.3.90.14	12	8.000
14202.13392522.103	FO	3.3.90.30	12	50.000
14202.13392522.103	FO	3.3.90.92	12	6.000
14202.13392522.216	FO	3.3.40.41	00	30.000
14202.13392522.216	FO	3.3.40.41	10	60.000
14202.13392522.216	FO	3.3.50.43	00	30.000
14202.13392522.216	FO	4.4.90.52	00	50.000
14202.13392522.216	FO	4.4.90.52	10	200.000
14203.27812692.089	FO	3.3.90.39	00	17.331
14203.27812692.089	FO	3.3.90.39	10	35.000
14203.27812692.089	FO	4.4.90.52	00	255.200
14203.27812692.089	FO	4.4.90.52	10	1.730.680
15202.20122042.265	FO	3.3.90.30	12	80.000
15202.20122042.265	FO	3.3.90.47	12	12.000
15202.20606451.128	FO	3.3.20.93	10	120.000
15202.20606451.133	FO	3.3.20.93	10	26.000
15204.20122042.129	FO	3.1.90.11	00	1.000.000

15204.20122042.129	COORDENAÇÃO GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.1.90.91	00	30.000
15204.20122042.129	COORDENAÇÃO GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.14	00	15.000
15204.20122042.129	COORDENAÇÃO GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.14	12	5.000
15204.20122042.129	COORDENAÇÃO GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.92	00	5.000
16101.04122042.026	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	FO	3.3.90.39	12	33.000
16201.26782211.015	PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA RODOVIÁRIA AOS MUNICÍPIOS	FO	4.4.90.92	00	268.103
26101.06122042.082	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	4.4.90.92	00	100.000
26101.06181441.192	RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE FROTA DE VIATURAS	FO	4.4.90.52	12	300.000
26106.06122042.178	APOIO ADMINISTRATIVO	FO	3.3.90.92	00	1.600
TOTAL					5.611.914

ANULAÇÃO**ANEXO II**

ANEXO AO DECRETO Nº 2.609 de 30/05/2007.

R\$ 1,00

CD	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	UNID	VALOR
11110.04124141.566	IMPLEMENTAÇÕES DE AÇÕES VOLTADAS AO ESTÍMULO DO CONTROLE SOCIAL E AS ATIVIDADES DE OUVIDORIA	FO	3.3.90.32	00	6.000
12201.06122041.179	CIDADE DETRAN	FO	3.3.90.39	10	200.000
12201.06122041.179	CIDADE DETRAN	FO	4.4.90.51	10	400.000
15202.20122042.265	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.1.90.92	12	12.000
15202.20122042.265	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.3.90.36	12	30.000
15202.20122042.265	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.3.90.92	12	50.000
15202.20606451.128	PROMOÇÃO DE ATER PARA ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA E COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS	FO	3.3.90.14	10	120.000
15202.20606491.133	MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA NO SEMI-ÁRIDO	FO	3.3.90.14	10	26.000
26101.06122042.082	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.3.90.93	00	300.000
26106.06122042.178	APOIO ADMINISTRATIVO	FO	3.1.90.17	00	1.600
TOTAL					1.145.600

ATOS DO PODER EXECUTIVO**SECRETARIA DAS CIDADES****DECRETO DE 21 DE MAIO DE 2007**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

THIAGO RIBEIRO EVAGELISTA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria das Cidades, com efeitos a partir de 21 de Maio de 2007.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**DECRETOS DE 21 DE MAIO DE 2007**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ANA PAULA BARROS FREITAS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Material e Patrimônio, símbolo DAS-2, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2007.

THIAGO GOMES DUARTE, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Informática, símbolo DAS-3, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2007.

P. P. 6808 e 6809